



LEI Nº 625, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DO PROARES - PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento, Crédito Especial no valor global de R\$ 3.382.253,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), para fazer face a despesas com a Implantação e a Operacionalização dos Programas abaixo especificados: (Art. 42,43, e 46 da Lei 4.320/64)

a) Habilitação de Educadores Infantis	R\$ 202.512,38
b) Escola Viva	R\$ 113.925,48
c) Aceleração da Aprendizagem	R\$ 102.928,70
d) Vigilância à Saúde da Família	R\$ 1.630.338,94
e) Polo de Atendimento/ Timbó	R\$ 257.573,20
f) Polo de Atendimento/Pajuçara	R\$ 234.304,90
g) Polo de Atendimento/Novo Oriente	R\$ 306.647,67
h) Abrigo Domiciliar	R\$ 94.835,12
i) SOS - Criança / família	R\$ 25.906,76
j) Núcleo de Arte, Educ. e Cultura/Dança	R\$ 2.800,00
k) Núcleo de Arte, Educ. e Cultura/Plásticas	R\$ 5.680,00
l) Núcleo de Arte, Educ. e Cultura/visuais	R\$ 5.965,00
m) Núcleo de Arte, Educ. e Cultura/central	R\$ 398.834,85
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.382.253,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Para execução dos Programas descritos no caput deste artigo, serão criados Projetos, Atividades e Dotações Orçamentárias a seguir especificados:

#### 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0841 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

0841483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

0841483.1042 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABILITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de Consumo

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 108.506,60

R\$ 14.944,00



## 4000 - DESPESAS DE CAPITAL

## 4100 - INVESTIMENTO

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 24.581,06

0841843.2091 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA HABILITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS

## 3000 - DESPESAS CORRENTES

## 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal Civil

R\$ 22.020,00

3113 - Obrigações Patronais

R\$ 6.606,00

3120 - Material de consumo

R\$ 14.199,72

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 11.655,00

## 0842- ENSINO FUNDAMENTAL

0842483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

## 0842483.1043 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA VIVA

## 3000 - DESPESAS CORRENTES

## 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de Consumo

R\$ 3.160,56

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 31.620,00

## 4000 - DESPESAS DE CAPITAL

## 4100 - INVESTIMENTOS

4120 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 33.123,00

## 0842483.2092 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA VIVA

## 3000 - DESPESAS CORRENTES

## 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de Consumo

R\$ 23.911,92

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 22.110,00

## 0842483.1044 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE PRENDIZAGEM.

## 3000 - DESPESAS CORRENTES

## 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3120 - Material de Consumo

R\$ 198,15

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 52.940,00

## 0842483.2093 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

## 3000 - DESPESAS CORRENTES

## 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - Pessoal

R\$ 32.400,00

3113 - Obrigações Patronais

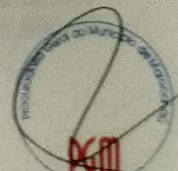
R\$ 9.720,00

3120 - Material de Consumo

R\$ 6.810,55

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 860,00



**11 - SEC. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
1375 - SAÚDE

**1375428.1045 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA.**

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - Material de Consumo	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 356.358,96
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 85.200,00
4100 - INVESTIMENTO	
4110 - Obras e Instalações	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 843.594,04
	R\$ 345.185,94

**12 - SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 - ASSISTÊNCIA  
1581483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

**1581483.1046 - IMPLANTAÇÃO DE POLO DE ATENDIMENTO/TIMBÓ**

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - Material de Consumo	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 134,60
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 966,00
4100 - INVESTIMENTO	
4110 - Obras e Instalações	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.505,90
	R\$ 35.966,70

**1581483.1047 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE ATENDIMENTO/ PAJUÇARA**

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - Material de Consumo	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 134,60
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 966,00
4100 - INVESTIMENTO	
4110 - Obras e Instalações	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 197.237,60
	R\$ 35.966,70

**15811483.1048 IMPLANTAÇÃO DO POLO DE ATENDIMENTO/NOVO ORIENTE**

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - Material de Consumo	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 134,60
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 966,00
4100 - INVESTIMENTO	
4110 - Obras e Instalações	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 269.580,37
	R\$ 35.966,70

**1581483.1049 - IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO DOMICILIAR**

3000 - DESPESAS CORRENTES		
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3120 - Material de Consumo	R\$	39,77
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	975,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTO		
4110 - Obras e Instalações	R\$	87.241,42
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.578,93

**1581483.1050 - IMPLANTAÇÃO DO SOS - CRIANÇA**

3000 - DESPESAS CORRENTES		
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3120 - Material de Consumo	R\$	120,76
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	405,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTO		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.381,00

**16 - SEC. DE CULTURA E DESPORTO**

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0848 - CULTURA  
 0848483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

**0848483.1051 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA/ DANÇA**

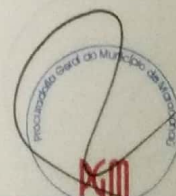
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTO		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.800,00

**0848483.1052 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA/PLÁSTICAS.**

3000 - DESPESAS CORRENTES		
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.840,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTO		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.840,00

**0848483.1053 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA/VISUAIS.**

4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTO		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.965,00





<b>0848483.1054 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO/CENTRAL</b>	
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.887,84
4100 - INVESTIMENTO	
4110 - Obras e Instalações	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 382.995,51
	R\$ 951,50

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários necessários à cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão obtidos na forma da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina.

#### 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<b>10.0841025.1004 - EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4110 - Obras e Instalações.....	50.000,00
<b>10.0841190.2015 - FUNC. DAS ATIVIDADES DA REDE DE EDUC. INFANTIL</b>	
3111 - Pessoal Civil.....	152.512,38

#### 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<b>10.0842188.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3113 - Obrigações Patronais.....	216.854,18

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

<b>11.1375025.1007 - CONSERVAR E RECUPERAR UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
<b>11.1375025.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. DE SAÚDE</b>	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
<b>11.1375025.2029 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
<b>11.1375025.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE</b>	
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
<b>11.1375025.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE</b>	
3120 - Material de Consumo.....	R\$ 530.338,94



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

**12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

<b>12.1507021.2046 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ORGÃO</b>	
3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
<b>12.1581483.1014 - PROJETO A.B.C</b>	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
<b>12.1581483.2049 - MANUTENÇÃO DO PROJETO A.B.C</b>	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
<b>12.1581485.2053 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 150.000,00
<b>12.1581486.2054 - PROJETO CIDADÃO</b>	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00
<b>12.1581486.2055 - APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	
3231 - Subvenções Sociais.....	R\$ 219.267,65

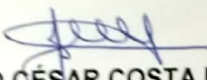
**16 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**

<b>16.0848247.2085 - APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>	
3131 - Remuneração de Serviços de Pessoal .....	R\$ 213.279,85
<b>16.0846224.1037 - CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO</b>	
4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - O Ato que abrir o crédito adicional, indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível. ( Art. 46, de Lei 4.320164)

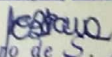
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 21 de setembro de 1998.

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
 Prefeito Municipal

AFIXADO

Em 25 / 09 / 98

  
 Ma. do Socorro de S. Maia  
 Dept. de Administração  
 Diretora

PGM/Rr

